



SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA: CAPACITAÇÃO DE FACILITADORES EM PROCESSOS CIRCULARES CONFLITIVOS

A Sr. ^a CIRLEI SIMÃO PAULIKI, PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNDO MELHOR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições do processo seletivo para o **CURSO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA: CAPACITAÇÃO DE FACILITADORES EM PROCESSOS CIRCULARES CONFLITIVOS**, ofertado pelo Instituto Mundo Melhor, atendidas as condições e termos seguintes:

1- DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) vagas, havendo classificação até o 20º (vigésimo) colocado, para efeito de suplência e preenchimento de eventuais vagas, desde que elas sejam disponibilizadas antes do primeiro encontro do curso.

1.2 DA RESERVA DE VAGAS

Será reservado o seguinte percentual de vagas:

1.2.1 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

1.2.2 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do facilitador, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.2.3 As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de dezoito (18) anos, no exercício dos direitos políticos;
- b) Não exercer atividade político-partidária, comprovado por meio de declaração a ser firmada no ato de entrevista;
- c) Firmar termo de compromisso de disponibilidade para o estágio supervisionado, conforme previsão disposto no plano de trabalho do acordo de cooperação entre IMM e Tribunal de Justiça do Paraná;
- d) Comprometer-se a participar, voluntariamente, das reuniões de supervisão de facilitadores;
- e) Participar de processo seletivo, na forma deste edital;
- f) Ter realizado curso de Justiça Restaurativa: capacitação de facilitadores em círculos de relacionamento, com duração mínima de 20 (vinte) horas-aula;

3 – DA DURAÇÃO DO CURSO

3.1 O Curso de Justiça Restaurativa: Capacitação de Facilitadores em Processos Circulares Conflitivos será composto por duas etapas. A primeira delas teórica, composta por 20 (vinte) horas/aula, sendo 18 (dezoito) horas de atividade presencial (quatro encontros) e 02 (duas) horas de atividades assíncronas, na plataforma Moodle. Exigir-se-á 100% (cem por cento) de frequência nos 04 (quatro) encontros presenciais, que serão realizados das 13h30 às 17h30min, nas terças- feiras e quintas-feiras - 16, 18, 23 e 25 de novembro de 2021, na Avenida Visconde de Mauá, 2344, Oficinas, Ponta Grossa.

3.2 A segunda etapa refere-se ao estágio supervisionado obrigatório, nos seguintes termos:

3.2.1 O aluno não poderá participar do estágio supervisionado enquanto não concluída a etapa de fundamentação, e, uma vez iniciado, o estágio deverá ser finalizado no prazo de 12 (doze) meses, contados do último dia da etapa teórica;

3.2.2 O estágio supervisionado compreende a realização de 03 (três) círculos de conflito, realizados em duplas, com pré-círculos individuais;

3.2.3 O aluno que não concluir o estágio supervisionado, no prazo de 12 (doze) meses, perderá a condição de Facilitador em Formação de Círculos de Conflito, sendo necessário nova inscrição no Curso subsequente;

3.2.4 Em cada procedimento circular, o aluno será avaliado pelos seguintes instrumentos:

I - formulários pré-definidos (com questões objetivas e subjetivas), que devem ser respondidos pelo facilitador que está sendo avaliado e pelo seu colega (cofacilitador);

II - roteiros previamente elaborados de cada círculo;

III - Facultativamente, pesquisa de satisfação a ser preenchida pelos usuários presentes nos círculos;

3.2.5 Caberá ao aluno agregar o material necessário para sua avaliação, encaminhando-o por via eletrônica, ao final do estágio, ao seu instrutor supervisor;

4 – DO LOCAL DO CURSO

4.1 O curso será realizado na Avenida Visconde de Mauá, 2344, Ponta Grossa, das 13h30min às 17h30min, nos dias 16, 16, 23 e 25 de novembro de 2021.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **11.10.2021 a 28.10.2021**, mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponível no link <https://forms.gle/6SLzc7E8A9nJWeRJ9>.

5.2 As inscrições deferidas e o horário das entrevistas serão disponibilizados no dia **29.10.2021**, via e-mail e/ou WhatsApp do candidato informado na ficha de inscrição.



6 – DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante análise da ficha de inscrição e entrevista eliminatória.

6.2 As entrevistas serão realizadas entre os dias **03 e 04 de novembro de 2021**, de forma virtual, pela plataforma ZOOM. O link para acesso à sala virtual será encaminhado por e-mail e/ou WhatsApp do candidato que teve sua inscrição deferida.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado via edital no site www.institutomm.com.br/publicacoes.

7.2 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão comunicados por e-mail e/ou WhatsApp.

7.3 Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados irão compor um cadastro de suplência, para preenchimento de vagas, na forma do item 1.1 deste edital.

8 – DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os certificados serão emitidos pelo Instituto Mundo Melhor - IMM;

8.2 A Declaração de Conclusão da Parte de Fundamentação (teórica) só será conferida aos que obtiverem frequência de 100% na etapa de fundamentação.

8.3 O Certificado de Conclusão do Curso somente será conferido aos que, após o recebimento da declaração descrita no item 8.2, a) realizarem 03 (três) círculos de conflito, no prazo de 12 (doze) meses. b) comprometerem-se, através de Termo de Compromisso de Formação Continuada (a ser entregue para requisição da certificação), a atuar de 12 (doze) como voluntário, integrando a escala regular de indicação para facilitação de círculos nas unidades parceiras e indicadas pela supervisão de estágio.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O curso será ofertado gratuitamente aos selecionados.

9.2 – As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Diretoria do Instituto Mundo Melhor - IMM.

Ponta Grossa, 30 de setembro de 2021.